R E S O L U Ç Ã O Nº 09 D E 27 D E JUNHO de 1.989

A Mesa da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais etc... faz saber que a Câmara aprovou, e eu José Fernandes Ribeiro, Presidente da mesma promulgo a presente Resolução.

Art.1º Fica Aprovada a presente Resolução do Regimento Interno da Câmara Municipal Constituinte, do Município de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais, em todos os seus itens artigo, parágrafos, que recebeu maioria absoluta de votos.

Art.2º-Mandamos portanto, a quem o conhecimento e a execução desta pertencer, que a cumpra e faça cumprir, tão inteiramente como nela se contem,

Art.3º-Esta Resolução entrerá em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário; Dado e passado na Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG aos 27 (vinte e sete dias do mes de junho de 1.989).

Rio Pardo de Minas 27 de junho de 1.989

José Fernandes Ribeiro-Presidente

Gerolino Alves-vice presidente

Manoel Wilson Costa-Secretário